



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2574**

**Ji-Paraná (RO), 19 de junho de 2017**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....	PÁG. 10
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 15

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-7481/2017

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para agenciamento de viagens aéreas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-6491/2017

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP GAAJIPA.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 537/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP GAAJIPA**, no montante de **R\$ 46.468,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-6494/2017

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Marcelino Calegário.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 536/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARCELINO CALEGÁRIO**, no montante de **R\$ 15.402,00 (quinze mil, quatrocentos e dois reais)**.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-6495/2017

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de

recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 539/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARCELINO CALEGÁRIO**, no montante de **R\$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-7014/2017

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 538/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP CELSO AUGUSTO ROCCO**, no montante de **R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais)**.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 14010/2016

**INTERESSADO:** Maria Vanuza Vieira de Lima

**ASSUNTO:** Ressarcimento

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de ressarcimento feito por **Maria Vanuza Vieira de Lima**, em virtude de danos causados no veículo do requerente, por servidor da SEMOSP, conforme Ocorrência Policial juntada às fls. 11.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 16, **AUTORIZO** a realização de reserva orçamentária, e o empenho no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, do orçamento da SEMOSP, em favor da **Requerente**, a título de ressarcimento ao prejuízo causado no veículo da mesma.

Posteriormente, e em atenção à orientação dada pela PGM no Parecer acima mencionado a SEMOSP deverá providenciar a abertura de Procedimento de Sindicância Administrativa, visando apurar a possível responsabilidade do servidor envolvido.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-2950/2017

Interessada: Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Convênio de repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3042 de 10 de março de 2017, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (unidade Bombeiros Militar de Ji-Paraná), no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente aos meses de maio e junho do corrente exercício.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2883/2017

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (equipamentos hospitalar e mobília em geral), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 125, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-3976/2017

**INTERESSADO:** PGM

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior.

Informa-nos a CPL às fls. 49, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-4188/2017

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (equipamento para bomba de infusão e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 39, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-5201/2017

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente e de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo e permanente (filtro solar, guarda chuva, capa de chuva e balança digital), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5266/2017****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (telas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5336/2017****INTERESSADO:** SEMAD**ASSUNTO:** Registro de Preços.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL às fls. 91, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5544/2017****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (placas prismáticas para veículos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-7149/2017****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de fossa sumidouro.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 58, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para construção de fossa e sumidouro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 62, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade de Carta Convite.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-7152/2017****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de poço semi-artesiano.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para construção de poço semi-artesiano, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 48, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade de Carta Convite.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-11706/2016****INTERESSADO:** SEMUSA/SEMPPLAN**ASSUNTO:** Contratação de empresa para ampliação do Centro de Diagnóstico por Imagem

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA, cujo objeto consiste na ampliação do Centro de Diagnóstico por Imagem.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 528/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 09/12/2017.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-2913/2017****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Registro de Preços.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 58, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, conforme indicado pela CPL.

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14719/2014****INTERESSADO:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção do CER III. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA, cujo objeto consiste na construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo e intelectual. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 531/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, no importe de **R\$ 129.781,68 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, mais a inclusão do valor de **R\$ 57.490,04 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos)**, referente ao BDI do primeiro aditivo.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4698/2017****INTERESSADA:** SEMED**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a aquisição de mobiliário, através de adesão à Ata de Registro de Preços, advinda do Pregão Eletrônico n. 25/2016 da Universidade Federal de Tocantins.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 541/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 141/142.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, no importe de **R\$ 9.807,25 (nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4987/2017****INTERESSADA:** SEMED**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a aquisição de mobiliário, através de adesão à Ata de Registro de Preços, advinda do Pregão Eletrônico n. 03/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia – Reitoria.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 540/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 126/127.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, no importe de **R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Leni Matias**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4893/2017

Interessada: Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Convênio

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente ao mês de maio do corrente exercício.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4798/2017**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para serviços de medição dosimétrica radiológica com fornecimento de 15 (quinze) dosímetros com 1 (um) padrão e processamento de leitura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5043/2017**

**INTERESSADO:** SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente e de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo e permanente (impressora e toner), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5731/2017**

**INTERESSADO:** SEMAD

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e roedores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Informa-nos a CPL às fls. 22, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-6586/2017**

**INTERESSADO:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a

ser adotada contratação de empresa para manutenção de veículos e máquinas com fornecimento de peças de reposição, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informa-nos a CPL às fls. 62, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-10776/2015**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação de Escola

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo e supressão de valores ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 545/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo e supressão de valores ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2015, da seguinte forma:

- aditivo de R\$ 53.526,41 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), devido ao acréscimo de serviços relacionados a reforma;

- o valor de R\$ 19.606,32 (dezenove mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), referente à supressão de serviços relacionados à ampliação.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-15326/2015**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de Escola Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 549/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4696/2017**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a aquisição de mobiliário, através de adesão à Ata de Registro de Preços, advinda do Pregão Eletrônico n. 11/2016 do Instituto Federal Educação, Ciências e Tecnologia do Espírito Santo - EFES. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 540/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 92/93.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, no importe de **R\$ 95.188,00 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais)**. **À SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4893/2017**

Interessada: Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Convênio

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de

2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente ao mês de junho do corrente exercício.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1626/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de Escola Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 030/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FURHMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 569/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 030/PGM/PMJP/2016, **por mais 96 (noventa e seis) dias**, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-11289/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preço – Medicamentos

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços e troca de marca, formulado pela empresa DELTA MED. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 022/SRP/CGM/2016 – Aquisição de Medicamentos, conforme documentos juntados às fls. 2365/2425.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 291/SRP/CGM/2017, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste de preços do produto, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 41 para R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos);
- item 55 para R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos);
- item 64 para R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);
- item 67 para R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos);
- item 84 para R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real).

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14582/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SRTT LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de cobertura de Quadra Poliesportiva.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 571/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 18/06/2017, bem como o aditivo de valor no importe de R\$ 32.616,08 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos), ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2015.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-6485/2017**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Locação de auditório

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 510/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.**

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 036/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame

no valor total de **RS 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais)**.  
À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-7481/2017**

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de passagens aéreas  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 529/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.**

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 038/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **ANDREA GADELHA MENEZES EIRELI - ME**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **RS 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4190/2017**

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em desinstalação e instalação de aparelhos condicionadores de ar.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 520/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.**

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 031/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **L. RUFINO NETTO & CIA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **RS 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2231/2017**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 535/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 008/17/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, no valor global de **RS 426.372,27 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2349/2017**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 552/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Concorrência Pública nº 004/17/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para ampliação de Atenção Especializada em Saúde.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, no valor de **RS 984.621,79 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscientos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**.  
À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4999/2016**

INTERESSADA: SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de óleo diesel  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Acolho o Parecer Jurídico nº 570/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao **Pregão Eletrônico nº 097/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na aquisição de óleo diesel.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base na da Lei nº 8.666/93 e 10520/2002.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda-EPP**, item 03, no valor global de **RS 29.166,20** (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5187/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da contratação de empresa para serviços de visita técnica do representante da marca PHILIPS para manutenção no aparelho de Tomografia Computadorizada, visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 07).

Ante ao exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 033/CPL/PMJP/RO/2017, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal n. 8666/93 e no Parecer Jurídico juntado às fls. 57.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)**, em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7060/2017**

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1283/CGM/2017, e por ter sido regularizado os itens apontados pela CGM.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-5922/2017**

INTERESSADO: SEMETUR

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-4968/2017**

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1154/CGM/2017, e por ter sido regularizado os itens apontados pela CGM.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-7209/2017**

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-7210/2017**

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-7509/2017**

INTERESSADO: SEMFAZ

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-7580/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

**AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7580/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

**AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6283/2017**

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1265/CGM/2017, e por ter sido regularizado os itens apontados pela CGM.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-6309/2017**

INTERESSADO: SEMAS

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1301/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 07 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-6311/2017**

INTERESSADO: SEMAS

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1333/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 08 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-7604/2017**

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-5294/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1225/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-5297/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1226/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-5686/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias

concedidas em favor do Secretário Municipal de Indústria e Comércio **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1309/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-5797/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martín Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1227/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-6237/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1315/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-6239/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martín Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1310/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-6525/2017**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martín Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1316/CGM/2017.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-1530/2017**

INTERESSADO: SEMAS

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Despacho n. 42/CGM/2017, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela SEMAS, devendo a SEMFAZ confirmar a

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-5382/2017**

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-7925/2017**

INTERESSADO: PGM

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-6260/2017**

INTERESSADO: Elza Fernandes Chagas

**ASSUNTO:** Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Elza Fernandes Chagas**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-530/2015**

INTERESSADO (A): Eva Maria Inacio

**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Eva Maria Inacio**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-533/2015**

INTERESSADO (A): Rubens Maria Soares

**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Rubens Maria Soares**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PROCESSO Nº 1-1784/2014

INTERESSADO (A): Claudinei Cesar Lang  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Claudinei Cesar Lang**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-3188/2014

INTERESSADO (A): Rosângela dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rosângela dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-4715/2013

INTERESSADO (A): Cicera Ferreira dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Cicera Ferreira dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-6115/2014

INTERESSADO (A): Poliana Luz Coelho  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Poliana Luz Coelho**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-7792/2017

INTERESSADO (A): Rosirene Seemann Martins  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rosirene Seemann Martins**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-7840/2017

INTERESSADO (A): Marilene Silveira de Faria Kruguel  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Marilene Silveira de Faria Kruguel**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-11402/2012

INTERESSADO (A): Ana Maria Martins Papa  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ana Maria Martins Papa**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-11817/2013

INTERESSADO (A): Antonio Nascimento Rodrigues  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Antonio Nascimento Rodrigues**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-14796/2012

INTERESSADO (A): Nazilda Inacio Correa  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Nazilda Inacio Correa**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-16799/2013

INTERESSADO: Ana Kaziuk  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ana Kaziuk**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-18138/2013

INTERESSADO (A): Luciana Patrícia Porto  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Luciana Patrícia Porto**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 1-20544/2012

INTERESSADO: Aletusa Gonçalves Gomes  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Aletusa Gonçalves Gomes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 6-7462/2017

INTERESSADO (A): Very Pereira da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Very Pereira da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 6-7466/2017

INTERESSADO: Luzia da Costa Rocha Rossi  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO Nº 6-7468/2017

INTERESSADO: Cláudia Luciana Couy  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Cláudia Luciana Couy**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7470/2017**

INTERESSADO (A): Francisco Jose Fernandes  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Francisco Jose Fernandes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7486/2017**

INTERESSADO (A): Rogerio Crivelaro  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Rogerio Crivelaro**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7487/2017**

INTERESSADO (A): Maria Silvana Pereira da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Silvana Pereira da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7489/2017**

INTERESSADO: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7490/2017**

INTERESSADO (A): Kelismar Calixto  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Kelismar Calixto**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7493/2017**

INTERESSADO (A): Vanuza Gomes de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Vanuza Gomes de Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7495/2017**

INTERESSADO (A): Marcivan da Silva Ferreira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Marcivan da Silva Ferreira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7496/2017**

INTERESSADO (A): Edimir Kozak  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Edimir Kozak**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7497/2017**

INTERESSADO (A): Márcia Pereira de Souza  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Márcia Pereira de Souza**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7498/2017**

INTERESSADO (A): Adão Antonio Martins  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Adão Antonio Martins**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7499/2017**

INTERESSADO (A): Eliane Nardi de Freitas Barros  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Eliane Nardi de Freitas Barros**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7501/2017**

INTERESSADO (A): Josimar Oliveira de Souza  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Josimar Oliveira de Souza**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7502/2017**

INTERESSADO (A): Leia de Paula  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Leia de Paula**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7503/2017**

INTERESSADO (A): Vera Lucia Longo Sartor  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Vera Lucia Longo Sartor**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7508/2017**

INTERESSADO (A): Lorinaldo Belezario  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Lorinaldo Belezario**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 6-7655/2017**

INTERESSADO (A): Marlene Silva Alencar  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Marlene Silva Alencar**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-7908/2017**

INTERESSADO (A): Maria do Carmo Padovani Lima  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Maria do Carmo Padovani Lima**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 927/2011**

INTERESSADO (A): Betania Fernandes da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Betania Fernandes da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 4647/2010**

INTERESSADO (A): Dulcinéia Fonseca de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Dulcinéia Fonseca de Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 7686/2012**

INTERESSADO (A): Neuza Maria da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Neuza Maria da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 13051/2010**

INTERESSADO (A): Clarice Domingos de Godoi  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Clarice Domingos de Godoi**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 14573/2012**

INTERESSADO (A): Vanda Maria de Almeida Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Vanda Maria de Almeida de Almeida Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 18228/2011**

INTERESSADO (A): Maria Raimunda Vasconcelos Vitoriano  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Raimunda V. Vitoriano**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 09 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 7796/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 162/GAB/SEMEIA/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.390,80** (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) para reforço das dotações vigentes:  
 02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL 1053 18.541.0011.2036.0000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUM DAM 8.390,80  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 005 FUNDAM 1059 18.541.0011.2036.0000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUM DAM 28.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 005 FUNDAM

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2016, referente a recurso próprio vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUM DAM.  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7797/GAB/PM/JP/2017**

14 DE JUNHO DE 2017

*Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

**Considerando** o teor do Memorando nº 0718/PGM/PMJP/2017, e solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:  
 § 1º Acréscimo (+):  
 02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 86 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 68.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):  
 02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 79 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -24.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município 80 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -44.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7798/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

**Considerando** o teor do Ofício nº 028/CONT/CMJP/2017, e solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 72.761,62** (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:  
 § 1º Acréscimo (+):  
 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES 19 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 72.761,62  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

§ 2º Redução (-):  
 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES 13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -72.761,62  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara  
**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7799/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a inclusão dos servidores Rui Vieira de Sousa, Marcelo Aparecido de Oliveira e Relvanir Celso de Campos na Comissão Especial para elaborar proposta do Plano Plurianual (PPA 2018/2021),

e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 332/SEMFAZ/17,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os servidores **Rui Vieira de Sousa, Marcelo Aparecido de Oliveira e Relvanir Celso de Campos** na Comissão Especial para elaborar proposta do Plano Plurianual (PPA 2018/2021).

**Art. 2º** Em razão das inclusões ora procedidas, a composição constante do art. 1º do Decreto n. 7471/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar com nova redação:

- a) Luiz Fernandes Ribas Motta;
- b) Elias Caetano da Silva;
- c) Francilane Magalhães Santos;
- d) Sérgio Adriano Camargo;
- e) Sonete Diogo Pereira;
- f) Laédson Xavier de Souza;
- g) Leiva Custódio Pereira;
- h) Renato Antônio Fuverki;
- i) Gilmaio Ramos de Santana;
- j) *Rui Vieira de Sousa;*
- k) *Marcelo Aparecido de Oliveira;*
- l) *Relvanir Celso de Campos.*

**Art. 3º** Os demais dispositivos do Decreto n. 7471/GAB/PM/JP/2017 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7800/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Ana Cláudia de Campos, para ocupar a função gratificada de Diretora de Contabilidade para a área da Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 333/SEMFAZ/17,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Cláudia de Campos**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Contabilidade para a área da Educação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7801/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Fábio Rotunno Rosin, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fábio Rotunno Rosin**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7802/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

**Considerando** o teor dos Memorandos nº 76/SEMOSP/17,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de junho de 2017.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7802/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Nº	Nome	Cadastro	Percentual	Cargo
1	Adalberto N. Holanda	10244	100	Pedreiro
2	Adão Alves de Souza	1191	30	Pedreiro
3	Adelmo Apolinário da Silva	2611	25	Engenheiro
4	Adão Ferreira dos Santos	11667	40	Ag. Limp. Urbana
5	Adão Inacio de Souza	11013	100	Mec. de Máq. Pesadas
6	Adenir Jose da Silva	10901	80	Mot. Veic. Pesado
7	Adile Mereles	10926	100	Aux. de Mecânica
8	Agostinho de Lima Rodrigues	10103	30	Lubrificador
9	Alberto dos Santos Peroba	7940	70	Mec. de Máq. Pesadas
10	Alcione Francisca da R. Santos	11755	40	Ag. Limp. Urbana
11	Alexandre de Souza	11763	40	Ag. Limp. Urbana
12	Aloisio Paulino de Carvalho	7963	70	Pedreiro
13	Altair Domingos Gomes	11685	60	Ag. Limp. Urbana
14	Amarildo Pereira	1519	120	Ag. Limp. Urbana
15	Ananias Vital Martins	10767	80	Ag. Limp. Urbana
16	Angelo Martins Pinto	10711	60	Op. Ecologico
17	Antônio Cândido da Silva	10854	70	Ag. Limp. Urbana
18	Antônio Carlos de Jesus	11612	40	Ag. Limp. Urbana
19	Antônio Carlos Pinheiro	1038	80	Mot. Veic. Pesados
20	Antonio Farias	795	80	Op. Maq. Pesadas
21	Antonio Pereira dos Santos	7858	40	Ag. Limp. Urbana
22	Antônio V. do Nascimento	2769	60	Ag. Limp. Urbana
23	Augustinho Mendes Neto	10741	70	Pedreiro
24	Aurélio de Souza Ferreira	8245	30	Pintor
25	Carlos Barbosa de Lima	2613	85	Lubrificador
26	Carlos José Geraldo	7917	80	Ag. Administrativo
27	Carlos de Oliveira	7811	50	Ag. Limp. Urbana
28	Carlos Santana Santos	10709	100	Borracheiro
29	Carmelita Vasconcelos Lopes	11653	40	Ag. Limp. Urbana
30	Célia Venâncio	10788	60	Op. Ecológico
31	Cesar Castro de Oliveira	11615	70	Ag. Limp. Urbana
32	Clemente Pereira Vasconcelos	1174	100	Op. Maq. Pesadas
33	Cleuzeny Maria Ribeiro	1847	50	Op. Maq. Pesados
34	Creosmar Alves da Silva	10861	70	Aux. Dep. Pessoal
35	Daniel Rodrigues Correa	8235	80	Aux. Serv. Div.
36	Dirceu Heguedix	10823	70	Coveiro
37	Edmilson de Almeida	10688	100	Jardineiro
38	Edson Ferreira	7945	80	Op. Maq. Pesadas
39	Edson Izidoro	10115	50	Op. Maq. Pesadas
40	Eli Ferreira	1520	60	Mot. Veic. Pesados
41	Elias Alves de Lima	10782	100	Op. Ecológico
42	Eilgio Pandique Calderon	2607	60	Mot. Veic. Pesado
43	Enéias Sales Machado	49	45	Ag. Limp. Urbana
44	Enevy Vieira	48	40	Ag. Limp. Urbana
45	Esmeralda Pereira de Sales	10856	30	Ag. Limp. Urbana
46	Esmeraldina Oliveira Santos	12079	40	Escritório
47	Evanildo Jose de Souza	10888	100	Op. Maq. Pesadas
48	Fernandes Alves	2178	60	Carpinteiro
49	Francisco Alves de Souza	10822	50	Op. Maq. Pesadas
50	Francisco Barbosa de Lima	7833	40	Ag. Limp. Urbana
51	Francisco Theodoro Filho	265	100	Op. Maq. Pesadas
52	Francisco da Chagas Pinto	11762	50	Ag. Limp. Urbana
53	Gedeones Gonçalves de Aguiar	13122	80	Vigilante
54	Geraldo da Silva Gomes	1040	80	Mot. Veic. Pesados
55	Geraldo Monteiro de Souza	2126	70	Op. Maq. Pesadas

56	Geraldo Tomaz dos Santos	1840	30	Marceneiro
57	Gilberto Luis Nunes	7912	80	Aux. Mecânica
58	Helio Ferreira	1539	80	Motorista
59	Ilson Barbosa de Farias	7977	100	Mec. Veic. Leves
60	Ivanilda Sabino da Silva	11630	20	Ag. Limp. Urbana
61	Ivanildo Firmino de Souza	11645	60	Ag. Limp. Urbana
62	Jeronimo Lima dos Santos	11182	100	Frentista
63	João Batista dos Santos	11687	100	Ag. Limp. Urbana
64	João David Rosa	1020	50	Marceneiro
65	João dos Santos Neto	1893	50	Ag. Administrativo
66	João Luiz Nunes	10785	30	Ag. Limp. Urbana
67	João Ribeiro	32	100	Mec. Maq. Pesada
68	João Rodrigues de O. Pires	8175	70	Jardineiro
69	Joel José da Silva	11660	80	Ag. Limp. Urbana
70	Jonas Otto	10776	80	Borracheiro
71	Jonath de França e Castro	10758	50	Mot. Veic. Leves
72	José Antônio de Souza	72	60	Marceneiro
73	José Aparecido dos Santos	7849	70	Ag. Limp. Urbana
74	José Gonçalves de Oliveira	7806	80	Ag. Limp. Urbana
75	José Juverci Alves de Souza	12671	60	Jardineiro
76	José Maria de Souza	11657	100	Ag. Limp. Urbana
77	José Natanael A. de Oliveira	11828	80	Elet. Predial
78	José Pereira de Souza	10880	60	Ag. Limp. Urbana
79	José Rodrigues da Silva	11611	100	Ag. Limp. Urbana
80	Josias Pedro da Silva	7878	30	Ag. de Vigilância
81	Josué Lira de Paula	10738	80	Mot. Veic. Pesados
82	Juarez P. de Alencar	10715	60	Coveiro
83	Josué Marcos Sobrinho	11623	80	Ag. Limp. Urbana
84	Jurandi Ferreira Bento	11758	50	Ag. Limp. Urbana
85	Leonardo Ferreira de Castro	10718	40	Op. Ecológico
86	Luceide Braga de Oliveira	7804	40	Ag. Limp. Urbana
87	Luís Carlos Alcantara Barbosa	8158	60	Mec. Veic. Leves
88	Luiz Pereira Fraga	10744	30	Ag. Limp. Urbana
89	Luzia da Penha A. Lima	10774	40	Ag. Limp. Urbana
90	Luzia Nicolau Teixeira	10661	30	Ag. Limp. Urbana
91	Luzinete Leonel Coelho	11668	30	Ag. Limp. Urbana
92	Manoel Rodrigues	8258	40	Mot. Veic. Pesados
93	Marcio Pereira Jatobá	10999	80	Aux. Const. de pontes
94	Marcos Antônio de O. Pará	10821	100	Aux. Serv. Diversos
95	Maria Amaro Palmeira	10766	40	Ag. Limp. Urbana
96	Maria Angelo Ribeiro	10742	40	Ag. Limp. Urbana
97	Maria Aparecida Hipólito	2035	80	Ag. Administrativo
98	Maria das Graças M. Carvalho	11641	40	Ag. Limp. Urbana
99	Maria de Lourdes C. e Silva	129	60	Aux. Serv. Diversos
100	Maria Irene Gomes Pinheiro	10787	30	Ag. Limp. Urbana
101	Maria Martins Nunes	10720	60	Ag. Limp. Urbana
102	Maria Terezinha dos Santos	10693	40	Ag. Limp. Urbana
103	Maria Zenilda Alves da Costa	10858	40	Ag. Limp. Urbana
104	Marinalva Pereira de Sales	10698	60	Ag. Limp. Urbana
105	Mário Resende	7910	100	Carpinteiro
106	Mateus da Silva Fogaça	3786	70	Pedreiro
107	Melquidades Pereira dos Santos	12662	40	Jardineiro
108	Milton de Souza	10691	30	Op. Ecológico
109	Mora Andrade de Jesus	10047	70	Carpinteiro
110	Nadir Ferreira da Costa	11633	40	Ag. Limp. Urbana
111	Narciso de Souza Neto	11616	80	Ag. Limp. Urbana
112	Nilo Sales Machado	17	40	Aux. Serv. Diversos
113	Orlando Linhares de Aguiar	10914	100	Op. Maq. Pesadas
114	Orli Bento Nogueira	10775	60	Ag. Limp. Urbana
115	Osmar Pio Pedrete	10971	40	Op. Ecológico
116	Ozéias Vilela Machado	7937	100	Mec. Maq. Pesadas
117	Paulo Alves de Lima	10772	40	Op. Ecológico

118	Paulo André dos Santos	11741	30	Ag. Limp. Urbana
119	Paulo Angelino do Carmo	10783	60	Jardineiro
120	Paulo José Vieira	11640	30	Ag. Limp. Urbana
121	Paulo Cezar Valadares	7975	50	Motorista
122	Paulo Miguel dos Santos	11619	70	Ag. Limp. Urbana
123	Paulo Sergio Lima da Silva	91074	80	Motorista
124	Pedro Felix de Castro	11736	80	Mot. Veic. Pesado
125	Raimundo Reinaldo da Silva	2246	50	Op. Maq. Pesadas
126	Rita de Souza Franco	11613	40	Ag. Limp. Urbana
127	Rochy Lane Lima da Rocha	8116	40	Mot. Veic. Pesado
128	Rosely Oliveira Augusto	11665	40	Ag. Limp. Urbana
129	Rosilene Leonel Coelho	11670	50	Ag. Limp. Urbana
130	Sebastião Cosme de Oliveira	7914	40	Carpinteiro
131	Sebastião Custódio de Oliveira	1595	130	Mot. Veic. Pesados
132	Sebastião Inácio de Souza	144	40	Op. Maq. Pesadas
133	Sebastião Lessa de Souza	144	100	Op. Maq. Pesadas
134	Sergio Soares de Souza	8193	80	Aux. de Mecânica
135	Sidelina Pires Costa	11643	50	Ag. Limp. Urbana
136	Sienes Nascimento Santos	10073	40	Aux. Ser. Diversos
137	Silvani Alves de Almeida	10656	40	Ag. Limp. Urbana
138	Tadeu Soares de Freitas	10265	100	Mot. Veic. Pesados
139	Terezinha de Fátima Klitzke	11656	60	Ag. Limp. Urbana
140	Vagner Pereira Alves	8130	25	Engenheiro
141	Vladimir Partezani	1199	90	Mot. Veic. Pesados
142	Valdeci Molina de Oliveira	10731	40	Ag. Limp. Urbana
143	Wbaldo Ferreira Dias	8161	40	Jardineiro
144	Wilson Soté	10793	50	Borracheiro
145	Zoraide Pereira Jatobá	11652	30	Ag. Limp. Urbana

**DECRETO N. 7803/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

**Exonera, a pedido, Jéssica Cristina Carreira, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** requerimento formulado pela servidora Jéssica Cristina Carreira, **Considerando** o teor do Memorando nº 157/GAB.SEMEIA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 249/17/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Jéssica Cristina Carreira**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7804/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Revoga o Decreto n. 7693/GAB/PM/JP/2017 de nomeação da senhora Ivanilda Gonçalves de Abreu.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 247/17/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 7693/GAB/PM/JP/2017 de nomeação da senhora Ivanilda Gonçalves de Abreu, para o cargo de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7805/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JULHO DE 2017

Concede ao servidor Rubens Olimpio Magalhães, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 250/17/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **Rubens Olimpio Magalhães**, cadastro nº 2108, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7806/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Dantiely dos Santos Jordão Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 247/17/SEMAD,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dantiely dos Santos Jordão Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7807/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Revoga o Decreto n. 7727/GAB/PM/JP/2017 de nomeação do senhor Alessandro Rodrigues Xavier.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 77/SEMOSP/17, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 7727/GAB/PM/JP/2017 de nomeação do senhor Alessandro Rodrigues Xavier, para o cargo de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7808/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Henrique de Moraes Camargo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 77/SEMOSP/2017, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Henrique de Moraes Camargo** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7809/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Jairo Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 045/SEMETUR/PMJP/2017, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jairo Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em

comissão de **Chefe da Seção de Basquete**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7810/GAB/PM/JP/2017**  
14 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Werverton de Oliveira Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Turístico, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 021/SEMETUR/PMJP/2017, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Werverton de Oliveira Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Turístico**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SRP/CGM/2.017.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/CPL/PMJP/2017.**

**PROCESSO:** Nº 8627/2016/SEMAS – Vol. I e II.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014. **FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 029/CPL/PMJP/2017, fls. 187/226.

**Empresa Detentora do Registro: SUPREMA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.051.176/0001-99, sediada na Av. Rio de Janeiro, 7196, sala B, Bairro Lagoinha – Porto Velho/RO (fone: 69 3026-2720, e-mail: [supremacarnes@gmail.com](mailto:supremacarnes@gmail.com)), neste ato representa por **Bruno Oliveira Galdiano**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 524.761 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 616.602.992-68, residente e domiciliado na Rua Alegria, 4545, Bairro Floresta – Porto Velho/RO (fls. 267); **SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.561.678/0001-83, sediada na Rua Abílio Freire dos Santos, 488, sala 03, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423 1244), neste ato representa por **Armando Seemann Martins**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 324.173 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 325.642.792-87, residente e domiciliado na Rua Riozinho, 1185, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO (fls. 282); **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 312) e **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: [jeeda@jeeda.com.br](mailto:jeeda@jeeda.com.br)), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 336).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 9 horas na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 024/SRP/CGM/2017**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios perecíveis)**, conforme Termo de Referência e anexos fls. 04/28, 65/69 e 160/168; Cotações de Preço, fls. 30/63 e 169/183; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 64; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/CPL/PMJP/2017 fls. 187/227; Parecer Jurídico nº 419/PGM/PMJP/17, fls. 227/228; Publicações, fls. 229/236; Retirada de Edital, fls. 241/243; Propostas/Habilitação, fls. 244/349; Resultado por fornecedor, fls. 350/357; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 029/2017(SRP), de 10/05/17, fls. 358/445; Termo de Adjudicação, fls. 446/467; Parecer Jurídico nº 522/PGM/PMJP/2.017, fls. 468; Termo de Homologação, fls. 469/479.

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 187/226.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E VALIDADE:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – CEP 76.900-716, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, conforme previsto nos Capítulos: XII – Forma de entrega do material e XIII – Do local de entrega, previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante requisição, devendo ser entregues nas condições e prazos previstos no Termo de Referência.

5.3 - Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo II do Edital.

**6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for

atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**08 – DAS MULTAS:**

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 024/SRP/CGM/2017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte e um) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva  
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017  
TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO

## DE FORNECIMENTO

**SUPREMA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.051.176/0001-99, sediada na Av. Rio de Janeiro, 7196, sala B, Bairro Lagoinha – Porto Velho/RO (fone: 69 3026-2720, e-mail: supremacarnes@gmail.com), neste ato representa por Bruno Oliveira Galdiano, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 524.761 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 616.602.992-68, residente e domiciliado na Rua Alegria, 4545, Bairro Floresta – Porto Velho/RO (fls. 267), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 469/479, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/28 Edital de Licitação nº 029/SRP/2017 e anexos de fls. 187/226 do Processo Administrativo nº 8627/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 024/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos XII e XIII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 19 de Junho de 2017.

**SUPREMA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 11.051.176/0001-99

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.561.678/0001-83, sediada na Rua Abílio Freire dos Santos, 488, sala 03, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423 1244), neste ato representa por Armando Seemann Martins, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 324.173 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 325.642.792-87, residente e domiciliado na Rua Riozinho, 1185, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO (fls. 282), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 469/479, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/28 Edital de Licitação nº 029/SRP/2017 e anexos de fls. 187/226 do Processo Administrativo nº 8627/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 024/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos XII e XIII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Junho de 2017.

**SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI - ME**,  
CNPJ nº 16.561.678/0001-83,

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 312), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 469/479, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/28 Edital de Licitação nº 029/SRP/2017 e anexos de fls. 187/226 do Processo Administrativo nº 8627/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 024/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos XII e XIII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Junho de 2017.

**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**,  
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 336)), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 469/479, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/28 Edital de Licitação nº 029/SRP/2017 e anexos de fls. 187/226 do Processo Administrativo nº 8627/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 024/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os itens deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos **Capítulos XII e XIII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de Junho de 2017.

**JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**,  
CNPJ nº 63.770.820/0001-82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

## ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000078/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29  
Proc. Administrativo : 8627/2016 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/06/2018  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2018

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME										
Centro de Custo : 256 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
1	010.001.611	ABOCORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	150	1,13	169,50	0	0	150	169,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
2	010.002.370	APRESUNTADO AURORA	KG	50	8,69	434,50	0	0	50	434,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
3	010.002.217	BACON DE 1ª QUALIDADE EXCELENCIA	KG	100	18,37	1.837,00	0	0	100	1.837,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
5	010.002.371	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA RONDÔNIA	KG	400	8,99	3.596,00	0	0	400	3.596,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
6	010.002.372	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO RONDÔNIA	KG	800	15,49	12.392,00	0	0	800	12.392,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
9	010.002.375	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FIGADO APRESENTAÇÃO BIFE TENDERIZADO CONGELADO RONDÔNIA	KG	100	9,98	998,00	0	0	100	998,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
10	010.002.319	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO AVENORTE	KG	250	5,49	1.372,50	0	0	250	1.372,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
11	010.001.136	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO AVENORTE	KG	500	4,48	2.240,00	0	0	500	2.240,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
12	010.001.998	PEITO DE FRANGO CONGELADO AVENORTE	KG	30	8,92	267,60	0	0	30	267,60
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										

## ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000078/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29  
Proc. Administrativo : 8627/2016 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/06/2018  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2018

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME										
Centro de Custo : 256 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
15	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	570	2,03	1.157,10	0	0	570	1.157,10
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
18	010.001.197	BANANA NANICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	50	2,39	119,50	0	0	50	119,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
20	010.002.134	LARANJA 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	200	1,99	398,00	0	0	200	398,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
21	010.002.322	LIMÃO TATI DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	100	1,34	134,00	0	0	100	134,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
24	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	150	1,79	268,50	0	0	150	268,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
28	010.001.901	ALMEIRÃO REGIÃO	MC	300	2,09	627,00	0	0	300	627,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
29	010.001.202	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	300	8,99	2.697,00	0	0	300	2.697,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
35	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	450	2,96	1.332,00	0	0	450	1.332,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
36	010.001.201	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	100	2,44	244,00	0	0	100	244,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
37	010.001.308	INHAME DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	200	3,98	796,00	0	0	200	796,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
39	010.001.206	PIMENTÃO VERDE PAULISTA	KG	300	4,49	1.347,00	0	0	300	1.347,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										

## ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000078/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29  
Proc. Administrativo : 8627/2016 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/06/2018  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2018

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME										
Centro de Custo : 256 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
42	010.002.323	OVO DE GALINHA VERMELHO D'GRANJA	DZ	550	4,51	2.480,50	0	0	550	2.480,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
43	010.001.095	PAO FRANCÊS 50G NOSSO PAO	KG	2480	7,01	17.384,80	0	0	2480	17.384,80
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
44	010.002.540	PEIXE IN NATURA APRESENTAÇÃO FILÉ CONGELADO ESPÊCIE TILÁPIA ZALTANA	KG	300	22,20	6.660,00	0	0	300	6.660,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
46	010.002.383	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO REALAC	KG	120	19,44	2.332,80	0	0	120	2.332,80
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
48	010.002.384	POLPA CONGELADA SABOR ABACAXI TIPO NATURAL IT POLPA	KG	50	7,39	369,50	0	0	50	369,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
49	010.002.385	POLPA CONGELADA SABOR ACEROLA TIPO NATURAL IT POLPA	KG	140	7,39	1.034,60	0	0	140	1.034,60
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
50	010.002.386	POLPA CONGELADA SABOR CAJU TIPO NATURAL IT POLPA	KG	130	7,42	964,60	0	0	130	964,60
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
51	010.002.387	POLPA CONGELADA SABOR CUPUAJU TIPO NATURAL IT POLPA	KG	300	7,39	2.217,00	0	0	300	2.217,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
52	010.002.388	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATURAL IT POLPA	KG	130	7,32	951,60	0	0	130	951,60
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
53	010.002.389	POLPA CONGELADA SABOR MARACUJÁ TIPO NATURAL IT POLPA	KG	360	9,78	3.520,80	0	0	360	3.520,80
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
54	010.002.390	POLPA CONGELADA SABOR UVA, TIPO NATURAL IT POLPA	KG	50	9,49	474,50	0	0	50	474,50
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 CNPJ : 04092672/0001-25

### ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000078/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29  
 Proc. Administrativo : 8627/2016 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/06/2018  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2018

Fornecedor / Proponente : 69 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME

Centro de Custo : 256 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	010.001.611	ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE PAULISTA de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	150	1,13	169,50	0	0	150	169,50
2	010.002.370	APRESUNTADO AURORA de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	50	8,69	434,50	0	0	50	434,50
3	010.002.217	BACON DE 1ª QUALIDADE EXCELENCIA de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	100	18,37	1.837,00	0	0	100	1.837,00
5	010.002.371	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA RONDÔNIA de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	400	8,99	3.596,00	0	0	400	3.596,00
6	010.002.372	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO RONDÔNIA de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	800	15,49	12.392,00	0	0	800	12.392,00
9	010.002.375	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FÍGADO APRESENTAÇÃO BIFE TENDERIZADO CONGELADO RONDÔNIA de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	100	9,98	998,00	0	0	100	998,00
10	010.002.319	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO AVENORTE de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	250	5,49	1.372,50	0	0	250	1.372,50
11	010.001.136	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO AVENORTE de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	500	4,48	2.240,00	0	0	500	2.240,00
12	010.001.998	PEITO DE FRANGO GONGELADO AVENORTE de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	30	8,92	267,60	0	0	30	267,60

### ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000078/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29  
 Proc. Administrativo : 8627/2016 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/06/2018  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2018

Fornecedor / Proponente : 2787 - JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA

Centro de Custo : 256 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	010.002.376	CARNE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO CONGELADO AVE NORTE de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	630	6,90	4.347,00	0	0	630	4.347,00
14	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	390	2,50	975,00	0	0	390	975,00
16	010.001.963	ALHO NACIONAL NACIONAL de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	200	19,30	3.860,00	0	0	200	3.860,00
17	010.001.325	ABACAXI 1ª QUALIDADE REGIÃO de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	UND	200	4,35	870,00	0	0	200	870,00
19	010.001.706	GOIABA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	100	7,15	715,00	0	0	100	715,00
22	010.001.264	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE NACIONAL de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	500	3,40	1.700,00	0	0	500	1.700,00
23	010.001.109	MAMAO HAVAI DE 1ª QUALIDADE REGIÃO de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	200	2,60	520,00	0	0	200	520,00
25	010.002.542	MELAO AMARELO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	100	4,50	450,00	0	0	100	450,00
26	010.001.595	PERA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE NACIONAL de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	100	7,50	750,00	0	0	100	750,00
27	010.002.377	FRUTA IN NATURA TIPO UVA ESPÉCIE RUBI NACIONAL de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	200	10,70	2.140,00	0	0	200	2.140,00
30	010.002.378	IOGURTE TIPO POLPA FRUTAS BANDEJA 540G SENDO 6X90G REAL de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	UND	200	2,90	580,00	0	0	200	580,00

**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000078/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29  
 Proc. Administrativo : 8627/2016 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/06/2018  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2018****Fornecedor / Proponente :** 2787 -JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA**Centro de Custo :** 256 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
31	010.001.222	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	150	1,90	285,00	0	0	150	285,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
32	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	500	2,45	1.225,00	0	0	500	1.225,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
33	010.001.199	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	50	1,80	90,00	0	0	50	90,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
34	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	400	3,00	1.200,00	0	0	400	1.200,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
38	010.001.392	PEPINO JAPONÊS REGIÃO	KG	300	3,75	1.125,00	0	0	300	1.125,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
40	010.001.210	VAGEM DE METRO 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	50	3,50	175,00	0	0	50	175,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
41	010.002.379	LINGÜIÇA TOSCANA TIPO ARTESANAL SEARA	KG	200	9,00	1.800,00	0	0	200	1.800,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
45	010.002.382	PRESUNTO TIPO COZIDO FATIADO AURORA	KG	60	16,00	960,00	0	0	60	960,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
47	010.001.965	SALSICHA 1ª QUALIDADE ITALI	KG	150	5,28	792,00	0	0	150	792,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
55	010.001.140	TOMATE (IN-NATURA) REGIÃO	KG	760	2,90	2.204,00	0	0	760	2.204,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								

**Total Registro de Preços (Inicial) : 26.763,00****Saldo Total: 26.763,00****Fornecedor / Proponente :** 8831 -SUPREMA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS L**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000078/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 29  
 Proc. Administrativo : 8627/2016 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 19/06/2018  
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/06/2018****Fornecedor / Proponente :** 8831 -SUPREMA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS L**Centro de Custo :** 256 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	010.002.318	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA DE 2ª QUALIDADE CARNES BRASIL	KG	1050	11,95	12.547,50	0	0	1050	12.547,50
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								
8	010.002.374	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO MOÍDA CARNES BRASIL	KG	500	15,17	7.585,00	0	0	500	7.585,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								

**Total Registro de Preços (Inicial) : 20.132,50****Saldo Total: 20.132,50****Fornecedor / Proponente :** 9761 -SEEMANN COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - M**Centro de Custo :** 256 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	010.002.373	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO BIFE BRASIL	KG	500	16,90	8.450,00	0	0	500	8.450,00
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.								

**Total Registro de Preços (Inicial) : 8.450,00****Saldo Total: 8.450,00****Total Registro de Preços (Inicial) : 129.028,40****Saldo Total: 129.028,40**

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00016/2017 (SRP)**

Às 10:39 horas do dia 01 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 197217, Pregão nº 00016/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 00.118.694/000166 EUROPA MEDICO SERVICE LTDA EPP; 01.808.192/000120 UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA ME; 02.176.223/000482 BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 02.475.985/000137 COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; 04.184.220/000173 TXT COMPUTER LTDA ME; 04.890.798/000145 ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME; 05.120.289/000104 CISABRASILE LTDA; 05.159.591/000168 PROMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E; 05.343.029/000190 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP; 07.266.548/000127 VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA EPP; 07.499.258/000123 M P COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; 07.768.887/000101 MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HO; 10.749.915/000158 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; 12.418.191/000195 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP; 12.889.035/000102 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 13.217.490/000124 MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI; 13.807.868/000140 COMERCIAL TORRES LTDA EPP; 16.648.619/000147 INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; 17.085.673/000194 BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP; 17.114.621/000107 GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 17.472.278/000164 GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT; 18.964.366/000146 RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; 20.489.064/000105 PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI ME; 21.262.327/000101 PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP; 21.681.325/000157 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; 22.862.531/000126 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; 26.154.262/000102 LILIAN ARAUJO CORREA ME; 33.255.787/000191 IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; 34.758.599/000149 MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME; 36.753.739/000111 D M G COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA; 84.613.439/000180 SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA; 87.156.352/000119 INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMOMETROS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 4.766.662,7200.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00035/2017 (SRP)**

Às 10:08 horas do dia 05 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 864/17, Pregão nº 00035/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 03.738.581/000151 GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME; Valor Global da Ata: R\$ 561.615,3100.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00032/2017 (SRP)**

Às 11:09 horas do dia 05 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4187/17, Pregão nº 00032/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 05.788.495/000189 LM COMERCIO LTDA ME; 18.666.293/000106 COMERCIAL TS LTDA ME; 26.351.705/000147 URUPA DISTRIBUIDORA LTDA ME; 34.750.281/000111 SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP; 63.770.820/000182 JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 471.814,2000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00028/2017**

Às 13:35 horas do dia 05 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7463 8669/ 16, Pregão nº 00028/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 01.644.219/000196 COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP; 04.418.934/000107 CENTER SPONCHIADO LTDA EPP; 22.053.648/000169 BARUC UNIFORMES E CONFECOES LTDA ME; 26.729.755/000115 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; Valor Global da Ata: R\$ 13.060,0400.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00047/2017**

Às 12:08 horas do dia 12 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1493/17, Pregão nº 00047/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 20.865.014/000185 J CRISTINA DA SILVA ME; 70.429.956/000199 OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP; Valor Global da Ata: R\$ 20.495,8200.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00033/2017 (SRP)**

Às 12:27 horas do dia 12 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4454/17, Pregão nº 00033/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 15.749.688/000184 IMEISEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP; 22.655.124/000148 FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; Valor Global da Ata: R\$ 208.233,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00033/2017 (SRP)**

Às 12:27 horas do dia 12 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4454/17, Pregão nº 00033/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 15.749.688/000184 IMEISEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP; 22.655.124/000148 FLASH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; Valor Global da Ata: R\$ 208.233,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00029/2017 (SRP)**

Às 12:02 horas do dia 12 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 862716 SEMAS, Pregão nº 00029/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 11.051.176/000199 SUPREMA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME; 16.561.678/000183 SEEMANN COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI ME; 34.750.281/000111 SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP; 63.770.820/000182 JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 129.028,4000

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

